



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 307, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 38.260,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Processo Licitatório de Iluminação Pública – Secretaria de Administração e Governo Digital/ Departamento de Convênios;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Ata de material elétrico e conserto de veículo – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 3.970, de 29 de julho de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 38.260,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.15.451.0008.1.013.01.1000445	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1069)		35.760,00
9	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.09.01	339030.15.452.0005.2.037.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 64)		2.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.10.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.10.01	339030.15.451.0006.2.042.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 199)		35.760,00
9	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.09.01	339040.15.452.0005.2.037.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 67)		2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 16 de outubro de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município